



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Chamamento Público	3
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00196/2025

25/07/2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SR^a. ARIANE FLORIANO DE SOUZA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI DE PROVIMENTO "C.L.T" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº.00000003542/2025 de 22/07/2025 e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

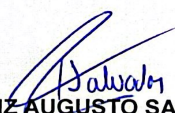
ARTIGO 1º - Fica desligada (exonerada) do serviço público à pedido, a servidora municipal Sr^a. Ariane Floriano de Souza, portadora do RG. nº 43.462.556-5-SSP/SP e CTPS nº 012513 - Série 00326, ocupante da função de Professora de educação Infantil - PEI, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 25/07/2025.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

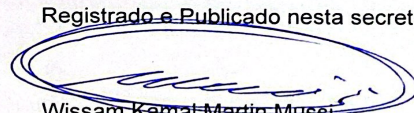
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/07/2025, revogada em especial a Portaria nº 00116/2023.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 25 de Julho de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
☎ 17) 3262-5200
✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br
🌐 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigos 30, VI; 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014)

O Município de Nova Granada, por meio do Chefe do Poder Executivo, vem, com fundamento nos arts. 30, inciso VI, 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, tornar pública a presente **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de parceria com a organização da sociedade civil Associação Bem Comum – ABC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.101.878.0001-06, com sede à Rua Antônio Guerino de Lourenço, 651, VI. Clementina, São José do Rio Preto/SP, CEP 15051-400, **VISANDO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR**, no âmbito da política pública de assistência social.

A medida fundamenta-se em estudo técnico-social realizado pela equipe do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, o qual apontou a necessidade urgente de reestruturação do serviço atualmente prestado, diante de recorrentes episódios de instabilidade, conflitos e violações à rotina protetiva exigida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelas "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes". O cenário identificado impõe a adoção imediata de providências administrativas, sob pena de agravamento dos riscos a que estão expostos os acolhidos e a equipe técnica responsável.

A inviabilidade de competição decorre da urgência da contratação e da necessidade de assegurar a continuidade do serviço essencial, somadas à natureza singular do objeto da parceria, que demanda capacitação técnica e experiência específica na gestão de acolhimento institucional. Dentre as entidades mapeadas, apenas a OSC Associação Bem Comum – ABC demonstrou, de forma documental e objetiva, plena capacidade técnica, experiência prévia compatível, estrutura física adequada, equipe qualificada e atuação satisfatória em outros municípios da região.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

A entidade encontra-se devidamente credenciada junto ao CNEAS, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.

Assim, fica justificada a inexigibilidade do chamamento público, nos termos do art. 31 da referida lei, em razão da inviabilidade de competição constatada.

Nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, esta justificativa será publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Nova Granada, bem como no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo de cinco dias para apresentação de impugnações, contados da data da publicação.

Decorrido esse prazo, não havendo impugnação ou uma vez analisadas aquelas eventualmente apresentadas, será possível a formalização do Termo de Colaboração com a OSC indicada, com vistas à continuidade do atendimento institucional prestado à população infantojuvenil em situação de vulnerabilidade.

Nova Granada/SP, 31 de julho de 2025.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR:92802982834
Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO SALVADOR:92802982834
Dados: 2025.07.31 14:53:37 -03'00'

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 5 de 5

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

PROCESSO Nº 043/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO CONTÍNUA E FRACIONADA DE ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, DIESEL S-500, DIESEL S-10 E ARLA 32, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Em decorrência do processo licitatório em referência, e com fundamento no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente: **ADJUDICA** o objeto desta licitação à empresa RUBINHO, GONÇALES & CIA LTDA. CNPJ nº 47.524.871/0001-78, sito a Av. Adolfo Rodrigues, nº 909 – centro – Nova Granada/SP, por ter apresentado a proposta mais vantajosa no valor global de R\$ 2.414.000,00, conforme critérios de julgamento estabelecidos no edital.

HOMOLOGA o presente processo licitatório, considerando que o mesmo foi conduzido em conformidade com a legislação vigente e que não foram identificadas irregularidades que impeçam sua validade.

Nova Granada/SP, 31 de julho de 2025

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal